



unesco

**Contrata  
Consultor na  
Modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 10/2023 – REPUBLICAÇÃO**

**Perfil:** Consultor Técnico

**Nº de vagas:** 1 (uma);

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

-Curso Superior na área de Estatística ou na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas

-Mestrado stricto sensu em curso compreendido nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a classificação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

-Experiência profissional mínima de 08 (oito) anos em atividades monitoramento e/ou avaliação de políticas, programas e/ou ações sociais, governamentais;

-Experiência profissional mínima de 08 (oito) anos em construção de indicadores de monitoramento.

**Habilidades e competências:**

-Conhecimento nos microdados do Censo Escolar da Educação Básica;

-Conhecimento de abordagem de resultados na estruturação de processos de monitoramento;

**5. Atividades:**

**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

**Atividades para a elaboração do Produto 1**

**Atividade 1.1:** Levantamento, sistematização (detalhar o formato, conteúdo e descrição das variáveis) e análise de variáveis a serem extraídas dos sistemas de informação relevantes ao monitoramento das políticas públicas educacionais de educação especial inclusiva e educação bilíngue de surdos, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC;

**Atividade 1.2:** Levantamento, sistematização (detalhar o formato, conteúdo e descrição das variáveis) e análise de variáveis a serem extraídas dos sistemas de informação relevantes ao monitoramento das políticas públicas educacionais de educação escolar quilombola, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC;

**Atividade 1.3:** Levantamento, sistematização (detalhar o formato, conteúdo e descrição das variáveis) e análise de variáveis a serem extraídas dos sistemas de informação relevantes ao monitoramento das políticas públicas educacionais de educação do campo e indígena, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC;

**Atividade 1.4:** Verificar a consistência e relevância do(s) indicador (res) para o monitoramento das políticas educacionais implementadas, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC;

**Atividade 1.5:** Organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados

encontrados.

#### Atividades para a elaboração do Produto 2

**Atividade 2.1:** Identificar, sistematizar e analisar as variáveis do Censo Escolar da Educação Básica a partir de 2008 relativas ao público da educação especial inclusiva e educação bilingue de surdos;

**Atividade 2.2:** Calcular os indicadores de apoio com o intuito de visualizar onde ações mais específicas podem ser empregadas para que o indicador nacional atinja a meta estipulada;

**Atividade 2.3:** Apresentar dados em forma de tabelas e gráficos;

**Atividade 2.4:** Disponibilizar tanto as sintaxes desenvolvidas na preparação e no cálculo dos indicadores;

**Atividade 2.5:** Organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

#### Atividades para a elaboração do Produto 3

**Atividade 3.1:** Identificar, sistematizar e analisar as variáveis do Censo Escolar da Educação Básica a partir de 2008 relativas ao público da educação escolar quilombola;

**Atividade 3.2:** Calcular os indicadores de apoio com o intuito de visualizar onde ações mais específicas podem ser empregadas para que o indicador nacional atinja a meta estipulada;

**Atividade 3.3:** Apresentar dados em forma de tabelas e gráficos;

**Atividade 3.4:** Disponibilizar tanto as sintaxes desenvolvidas na preparação e no cálculo dos indicadores;

**Atividade 3.5:** organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

#### Atividades para a elaboração do Produto 4

**Atividade 4.1:** Identificar, sistematizar e analisar as variáveis do Censo Escolar da Educação Básica a partir de 2008 relativas ao público da SECADI;

**Atividade 4.2:** Calcular os indicadores de apoio com o intuito de visualizar onde ações mais específicas podem ser empregadas para que o indicador nacional atinja a meta estipulada;

**Atividade 4.3:** Apresentar dados em forma de tabelas e gráficos;

**Atividade 4.4:** Disponibilizar tanto as sintaxes desenvolvidas na preparação e no cálculo dos indicadores;

**Atividade 4.5:** organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

#### 1. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** - Documento técnico contendo estudo dos bancos de dados utilizados no processo de monitoramento de resultados das políticas públicas educacionais, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC.

**Produto 2** – Documento técnico contendo estudo dos indicadores de apoio das políticas públicas educacionais implementadas em educação especial inclusiva e educação bilingue de surdos, que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e

também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC.

**Produto 3** – Documento técnico contendo estudo dos indicadores de apoio das políticas públicas educacionais implementadas para a educação escolar quilombola que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC.

**Produto 4:** Documento técnico contendo estudo dos indicadores de apoio das políticas públicas educacionais implementadas para a educação escolar indígena e do campo, que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano Plurianual no âmbito do MEC.

**7. Local de Trabalho:** Território Nacional.

**8. Duração do contrato:** 11 (onze) meses

**Qualificação e Experiência do Candidato**

1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Curso Superior na área de Estatística ou na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Mestrado stricto sensu em curso compreendido nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a classificação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.	[100%] 10 pontos: Doutorado em curso compreendido nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [90%] 9 pontos: Mestrado stricto sensu em curso compreendido nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [80%] 8 pontos: Especialização em Estatística [70%] 7 pontos: Curso Superior na área de Estatística ou na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	10
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima de 08 (oito) anos em atividades monitoramento e/ou avaliação de políticas, programas e/ou ações sociais, governamentais;	[100%] 20 pontos: Mais de 10 (dez) anos ou mais de experiência. [90%] 18 pontos: 8 (oito) a 10 (dez) anos de experiência.	20
		É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima de 08 (oito) anos em construção de indicadores de monitoramento.	[100%] 20 pontos: Mais de 10 (dez) anos ou mais de experiência. [90%] 18 pontos: 8 (oito) a 10 (dez) anos de experiência.	20
3	Habilidades e Competências	Conhecimento nos microdados do Censo Escolar da Educação Básica;	[100%] 30 pontos: demonstrou muito conhecimento [70%] 21 pontos: demonstrou conhecimento mediano [50%] 15 pontos: demonstrou pouco	30

		conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	
	Conhecimento de abordagem de resultados na estruturação de processos de monitoramento	[100%] 20 pontos: demonstrou muito conhecimento [70%] 14 pontos: demonstrou conhecimento mediano [50%] 10 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	20
<b>Total</b>			<b>100</b>

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **25/08/2023** até o dia **31/08/2023** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.